



COMUNICADO - PROSIS

(13/11/2018)

Dispõe sobre 1º Aditivo ao Edital Nº 14/2018 - **Apoio Financeiro a projetos, cursos, eventos e produtos de extensão da Universidade Federal do Sul da Bahia.**

A Pró-Reitoria de Sustentabilidade e Integração Social (PROSIS) da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), no uso de suas atribuições legais, torna público a alteração e reabertura do edital 14/2018 para apoio financeiro aos projetos, cursos, eventos e produtos de extensão da UFSB submetidos no sistema de cadastro via fluxo contínuo até a data de publicação deste comunicado e atualizados no sistema em função deste aditivo. Esse edital é regido pela Resolução nº 06/2018, que dispõe sobre as normas que regulamentam as atividades de extensão na UFSB.

Alterações do Edital

1. As alterações no Edital são as seguintes:

1.1. No subitem 1.1

Onde se lê

“Com o presente edital, objetiva-se a concessão de apoio financeiro para aquisição de material de consumo, diárias e passagens terrestres a serem utilizados no desenvolvimento de projetos, cursos, eventos e produtos de extensão da UFSB, preferencialmente aqueles que envolvam a participação de discentes de graduação e do Ensino Médio”.

Leia-se

“Com o presente edital, objetiva-se a concessão de apoio financeiro para aquisição de material de consumo, diárias e passagens terrestres a serem utilizados no desenvolvimento de projetos, cursos, eventos e produtos de extensão da UFSB, cadastrados no SIGAA em fluxo contínuo até a data da publicação deste comunicado, preferencialmente aqueles que envolvam a participação de discentes de graduação e do Ensino Médio”.

1.2. No subitem 6.2

Onde se lê

“O período para submissão é de 0h do dia 27 de agosto de 2018 às 23h59min do dia 10 de setembro de 2018”

Leia-se



“O período para atualização do cronograma e orçamento é de 0h do dia 13 de novembro de 2018 até às 23h59min do dia 20 de novembro de 2018 via sistema eletrônico (SIGAA).

1.3. No subitem 7.1

Onde se lê

“Será disponibilizado o montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para financiamento de projetos, eventos, cursos e produtos, que poderão ser executados exclusivamente em rubrica de materiais de consumo, diárias e passagens terrestres, constantes nas atas previamente aprovadas pela UFSB. No Anexo 2, deste edital, constam os materiais disponíveis em atas”.

Leia-se

Será disponibilizado o montante de R\$ 11.862,42 (onze mil e oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos) para financiamento de projetos, eventos, cursos e produtos, que poderão ser executados exclusivamente em rubrica de materiais de consumo, diárias e passagens terrestres, constantes nas atas previamente aprovadas pela UFSB. No Anexo 2 atualizado, deste edital, constam os materiais disponíveis em atas.

1.4. No subitem 7.2

Onde se lê

“A solicitação de materiais de consumo, passagens terrestres e diárias será realizada no ato do cadastro da proposta, no detalhamento do orçamento”.

Leia-se

“A solicitação de materiais de consumo, passagens terrestres e diárias será realizada no ato do cadastro da proposta, no detalhamento do orçamento, citando obrigatoriamente o número do item da ata. Se houver arte para produção de material de divulgação é necessário anexá-la à proposta, assim como as datas para sua utilização, datas da prestação de serviço de terceiros e do aluguel de materiais ”.

1.5. Fica revogado o subitem 8.1 com a seguinte redação:

“O recurso disponível para este edital será distribuído igualmente para cada projeto beneficiado”.

1.6. No subitem 8.2

Onde se lê

“As 50 (cinquenta) propostas de atividades de extensão melhor avaliadas receberão apoio financeiro no valor de R\$ 1.000,00 cada”.

Leia-se

“As 12 (doze) propostas de atividades de extensão melhor avaliadas receberão apoio financeiro até o valor de R\$ 988,53 (novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos) cada”.

1.7. No subitem 8.3

Onde se lê



“Caso o número de propostas seja menor que 50 (cinquenta), cada proposta poderá receber até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ”.

Leia-se

“Caso o número de propostas seja menor que 12 (doze), cada proposta poderá receber até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ”.

1.8. No subitem 11.1

Onde se lê

Tabela 2. Cronograma executivo

AÇÃO	PERÍODO
Início da Abertura da submissão de propostas no módulo de Extensão do SIGAA	27 de agosto de 2018
Data limite para submissão de propostas	10 de setembro de 2018
Divulgação do resultado provisório no módulo de Extensão do SIGAA	24 de setembro de 2018
Prazo para solicitação de reconsideração no módulo de Extensão do SIGAA	De 25 a 26 de setembro de 2018
Resultado de reconsideração	28 de setembro de 2018
Resultado final	28 de setembro de 2018
Prazo para confirmar a execução da atividade proposta no módulo de Extensão do SIGAA	29 de setembro a 05 de outubro de 2018
Prazo para execução da proposta	De 29 de setembro de 2018 à 17 de fevereiro de 2019
Data final para cadastro do relatório final da atividade no Módulo de Extensão do SIGAA	19 de março de 2019

Leia-se

Tabela 2. Cronograma executivo

AÇÃO	PERÍODO
Data início para atualização do orçamento da proposta submetida previamente em fluxo contínuo	13 de novembro de 2018
Data limite para atualização do orçamento da proposta submetida previamente em fluxo contínuo	20 de novembro de 2018
Divulgação do resultado provisório na página da PROSIS	04 de dezembro de 2018



Prazo para solicitação de reconsideração no módulo de Extensão do SIGAA	05 e 06 de dezembro de 2018
Resultado de reconsideração e Resultado Final	14 de dezembro de 2018
Prazo para confirmar a execução da atividade proposta no módulo de Extensão do SIGAA	15 de dezembro a 21 de dezembro de 2018
Prazo para execução da proposta	De 17 de janeiro à 17 de fevereiro de 2019
Data final para cadastro do relatório final da atividade no Módulo de Extensão do SIGAA	19 de março de 2019

Itabuna, 13 de novembro de 2018



Sandro Augusto Silva Ferreira

Pró-Reitor de Sustentabilidade e Integração Social

Nomeado pela Portaria 822/2017